



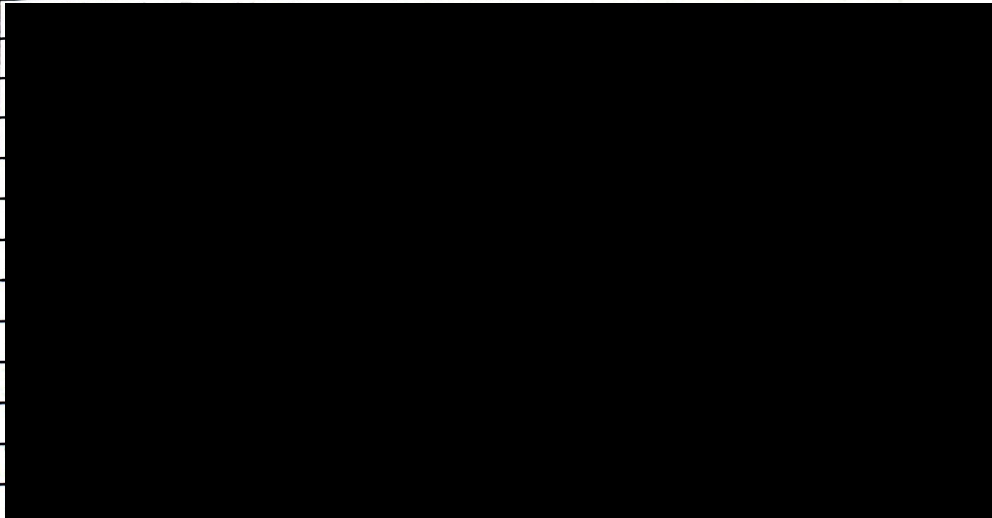
C.A.S.A. - COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR.

PLANO DE TRABALHO

Identificação da Organização:

Nome Empresarial: C.A.S.A. - COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR
Nome Fantasia: C.A.S.A.
CNPJ 08.516.990/0001-07
Endereço: Avenida Coração Eucarístico de Jesus N° 300
Bairro dos Finco Município: São Bernardo do Campo / SP
CEP 09831-400
Sede Própria: SIM () NÃO (X) – Detalhar (locação, permissão de uso, outros) - Cedido
Site/Redes Sociais: www.instagram.com/comunidadeamparo / facebook www.facebook.com/comunidadeamparosocialasilar
E-mail Institucional: socialasilar@hotmail.com
Telefone: (11) 4354-7279 celular: (11) 9.7561-3922

Identificação do Representante Legal

Nome completo: Oscar Warzeé Mattos


Títulos, registros e inscrições

Rua Ângelo Guazzelli, nº 245 – Bairro Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09760-520
Tel: (11) 4354-7279 / 4354-7263 e-mail: asilarcasa@gmail.com – CNPJ 08.516.990/0001-27

1





C.A.S.A. - COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR.

CNPJ 08.516.990/0001-27	(X)Ativo ()Inativo
Nº Inscrição CMAS: 107-I	Nº Registro CMDPI: 04
Nº Registro CMDCA:	

• **Finalidade Estatutária:**

A C.A.S.A terá por fim, entre outros que não contrariam a legislação vigente: promover a assistência integral à saúde física e social da família, garantindo especialmente aos idosos, todos os direitos inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades para seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade, dignidade, diligenciando sempre no sentido de preservação dos vínculos familiares

- **Objeto da Parceria:** Repasse de valores financeiros destinado à aquisição de veículo automotor tipo picape - fabricação nacional, ano 2023, a ser utilizado no desenvolvimento de suas finalidades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos. Modelo e fabricante a serem indicados pelo FSS em decorrência de processo de chamamento em andamento.

• **Contextualização:**

- O objeto da parceria garantirá acesso aos bens de consumo, utensílios, mercadorias, arrecadação de materiais doados para a instituição, otimizará o transporte de materiais para eventos externos, contribuindo assim no atendimento aos idosos garantindo todos os direitos inerentes à pessoa humana.

<u>META QUALITATIVA</u>	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u>	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u>
Proporcionar facilidade no atendimento às finalidades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta, registro/documentação,	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como

2

Rua Ângelo Guazzelli, nº 245 – Bairro Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09760-520
Tel: (11) 4354-7279 / 4354-7263 e-mail: asilarcasa@gmail.com – CNPJ 08.516.990/0001-27



C.A.S.A. - COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR.

	emplacado para o exercício corrente e aquisição/adesão a seguro patrimonial do veículo.	identificação visual do veículo e contrato do seguro.
--	---	---

- **Etapas ou fases de execução da parceria:**

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

- **Monitoramento e Avaliação:**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

- **Prestação de Contas:**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- III. Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;




C.A.S.A. - COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR.

- IV. Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V. Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
CAPITAL - Aquisição de veículo automotor tipo picape compacta	Até R\$ 82.000,00
CUSTEIO – Documentação e emplacamento	Até R\$ 3.000,00
TOTAL:	R\$ 85.000,00

São Bernardo do Campo, 08 de março de 2023.



Oscar Warzeé Mattos
Presidente